

Lei nº 265

Abre crédito especial e
dai providências.

Autômio Sobustis Azevedo
Prefeito do município de
Aguidauanas, Estado
de Mato Grosso, usando
das atribuições que
a Lei lhe confere:

Sao saber que a Câmara
municipal decretou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a Liga Esportiva Agui-
dauanense um auxílio de Cr\$ 1000,00
(dez mil cruzeiros).

216 ... 1º ... de a ... trata este artigo

* será empregada pela Boa exclusivamente em reparos ao Estádio Lima Siqueira

§ Único 2º - A Boa prestará contas ao Prefeito dos serviços executados por conta do auxílio concedido neste artigo.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do art. anterior, fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especial de Dóiz mil cruzinos (Cr\$10.000,00).

§ Único - O recurso para cobertura desta despesa será custeado pelo saldo financeiro do exercício de 1958, convenientemente apurado em balanço.

Artigo 3º - O pagamento, objeto desta Lei, deverá ser efetuado pela Desembolsa da Prefeitura, no decurso do mês de Abril de 1959.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana,
15 de Abril de 1959,